



EDITAL Nº 036/2023

Referente ao Aviso nº 056/2023, publicado no DOE de 28/04/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2023.2, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil (PGDEI), ofertado no Departamento de Educação (DEDC), *Campus XII* da UNEB em Guanambi**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1.558/2023, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 2023, com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração: Área de concentração: Educação Infantil. Linha de pesquisa 01 - Infâncias, crianças e práticas educativas. Linha de pesquisa 02 – Linguagens e práticas pedagógicas

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

1.1. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil (PGDEI), tem como objetivo principal promover formação pela pesquisa em docência na Educação Infantil, por meio da criação de articulação entre a Pedagogia como ciência da Educação e a construção de conhecimentos sobre a docência nas escolas de Educação Infantil, tendo como desdobramento o desenvolvimento profissional docente e a reflexão acerca do projeto de Educação Infantil que se tem construído para/com bebês e crianças pequenas nos últimos anos.

1.2. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil (PGDEI), terá duração de 12 meses, com carga horária total de 435 horas distribuída entre teoria, prática pedagógica e pesquisa, perfazendo a quantidade total de 24 créditos para integralização curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2023 totaliza 30 (trinta) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 2.094, de 30/10/2001, o Curso reserva 10% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade.



2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª do Anexo Único da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Curso www.pgdei.uneb.br

2.7. Os demais candidatos concorrerão a 50% (cinquenta por cento) das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.8 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Curso:

Linha de pesquisa 01 - Infâncias, crianças e práticas educativas;

Linha de pesquisa 02 – Linguagens e práticas pedagógicas.

2.9 As vagas não preenchidas em uma determinada Linha poderão ser remanejadas para outras Linhas.

2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **08 a 10 de maio de 2023**, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG - www.ssppg.uneb.br), cujo link estará disponível no portal do Curso de Pós-graduação Especialização em Docência na Educação Infantil www.pgdei.uneb.br. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **12 de maio de 2013** no portal do Curso de Pós-graduação Especialização em Docência na Educação Infantil www.pgdei.uneb.br.



4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido no portal do Curso de Pós-graduação Especialização em Docência na Educação Infantil www.pgdei.uneb.br.

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Memorial da trajetória acadêmica e profissional/Carta de Intenção em formato PDF. O memorial deve explicitar, além da trajetória acadêmico-profissional, as intenções de pesquisa no Curso. O texto deve ser redigido entre 3 (três) e 5 (cinco) páginas, com fonte Times ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda tamanho 3cm e inferior e direita 2,5 cm. Citações no corpo do texto, quando houver, devem ser redigidas em tamanho 11 com espaçamento simples e notas de rodapé em tamanho 10.

4.5. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. O/a candidato/a deve anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.6 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (anexo 6).

4.7. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

4.8. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 4), quando for o caso.

4.9 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.



5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no dia **12 de maio de 2023** no site do Curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Docência na Educação Infantil.

6.2. **2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos Lattes**

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 1.

6.3. **3ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Memorials/Carta de Intenção**

A avaliação do Memorial/carta de intenção é classificatória/eliminatória. Nela, observar-se-à a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, além da relevância e a viabilidade da proposta de pesquisa, a coerência e articulação com a área de Educação Infantil e as linhas de pesquisa do Curso. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete inteiros).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **16 de junho de 2023**, no portal do Curso de Pós-graduação Especialização em Docência na Educação Infantil www.pgdei.uneb.br. O Barema referente à 3ª etapa encontra-se no Anexo 2 deste Edital.

6.4. **4ª ETAPA: Entrevistas**

6.4.1 A Entrevista terá a duração máxima de 15 minutos. O candidato terá, no máximo, 05 minutos para apresentar seu memorial/carta de intenção. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes à sua vinculação e trajetória expressas no currículo, bem como acerca das intenções de pesquisa no Curso.

6.4.2 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias **03 a 05 de julho de 2023**, presencialmente, na sala 02 do Departamento de Educação, *Campus XII* – Guanambi/BA e terão a duração de 15 minutos cada. A relação com as datas e horários das entrevistas será divulgada no site do Programa [www.pgdei.uneb.br]. Nessa etapa, o candidato será avaliado



numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.4.3 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **10 de julho de 2023**.

6.4.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 3).

6.4.5. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 15 minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.4.6. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 5) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: pgdocei@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Memorial/Carta de Intenção, Recurso Etapa de Entrevista**.

7.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.pgdei.uneb.br, sob pena de perda do prazo recursal.

7.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.



8. RESULTADOS

8.1. A 2ª etapa, relativa à avaliação do Currículo *Lattes*, é classificatória e as etapas seguintes são eliminatórias.

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

8.4 O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2 deste Edital.

8.5 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **17 de julho de 2023**, no portal do Curso de Pós-graduação Especialização em Docência na Educação Infantil www.pgdei.uneb.br, podendo, os não classificados, requererem junto à Secretaria do Curso a sua nota e classificação final observando o prazo de recurso.

8.7 A nota final de dará através de média aritmética simples, somando os resultados de cada etapa de avaliação e dividida pelo número de etapas, excetuando a etapa de homologação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota no Memorial/Carta de Intenção.

9.1.3 Maior idade.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil (PGDEI), que estão disponíveis no portal Curso de Pós-graduação Especialização em Docência na Educação Infantil www.pgdei.uneb.br, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. A seleção 2023 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil (PGDEI) para orientação.



11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre os dias **01 a 02 de agosto de 2023**, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Curso: pgdocei@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em www.pgdei.uneb.br.
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória, conforme descrevem o Art.º 4 do Anexo Único da resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018.

Para fins de emissão do Certificado, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Curso, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

12. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|
| Inscrições | 08 a 10 de maio de 2023 | www.ssppg.uneb.br |
| Primeira Etapa (Homologação das Inscrições) | 12 de maio de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Interposição de recurso | 15 e 16 de maio de 2023 | pgdocei@uneb.br |
| Resultado da análise dos recursos | 18 de maio de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Segunda Etapa (Análise do Currículo <i>Lattes</i>) | 22 a 24 de maio de 2023 | - |
| Resultado da Segunda Etapa (Análise do Currículo <i>Lattes</i>) | 29 de maio de 2023 | www.pgdei.uneb.br |



| ATIVIDADES | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Interposição de recurso | 30 e 31 de maio de 2023 | pgdocei@uneb.br |
| Resultado da análise dos recursos | 05 de junho de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Terceira Etapa (Análise de Memorial/Carta de intenções) | 12 a 13 de junho de 2023 | - |
| Resultado da Terceira Etapa | 16 de junho de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Interposição de recurso | 19 e 20 de junho de 2023 | pgdocei@uneb.br |
| Resultado da análise dos recursos | 22 de junho de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Quarta Etapa (Entrevista) | 03 a 05 de julho de 2023 | Cronograma com horários ficará disponível no site www.pgdei.uneb.br |
| Resultado da Terceira Etapa (Entrevista) | 10 de julho de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Interposição de recurso | 11 e 12 de julho de 2023 | pgdocei@uneb.br |
| Resultado Final | 17 de julho de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Interposição de Recurso Final | 18 e 19 de julho de 2023 | pgdocei@uneb.br |
| Resultado final após análise dos Recursos Finais | 21 de julho de 2023 | www.pgdei.uneb.br |
| Matrícula | 01 e 02 de agosto de 2023 | pgdocei@uneb.br |

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.4. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

13.5. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.



13.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

13.7. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil (PGDEI).

13.9 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Curso através do seguinte endereço de e-mail: pgdocei@uneb.br.

13.10 A comissão de seleção estará atenta a todas e quaisquer mensagens de e-mail recebidas e retornará ao candidato com um e-mail de confirmação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de abril de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



QUADRO DE VAGAS

| Portaria 2.094/2001 | | Resolução CONSU Nº. 1.315/2018 | Resolução CONSU Nº 1.339/2018 | | | | |
|---------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Cotas - 40% Negros | | | Sobrevagas | | | | |
| Vagas | | | | | | | |
| Ampla concorrência | Servidor UNEB 10% | Outra categoria (se for o caso) | Ciganos 5% | Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5% | Transexuais, travestis e transgênero 5% | Quilombolas 5% | Indígenas 5% |



ANEXO 1

BAREMA - CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____

| Barema para prova de títulos da seleção ao Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização em Docência em Educação Infantil | Máximos de títulos a considerar | Pontuação atribuída por título | Pontuação máxima Obtida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA E TÍTULO | | | |
| ESPECIALIZAÇÃO | 2 | *** | *** |
| Em área correlate | 1 | 1,0 | 1,0 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| GRADUAÇÃO | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 2,0 | 6,0 |
| Em área correlate | 2 | 1,0 | 2,0 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| APERFEIÇOAMENTO | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Estágio de cooperação técnica ou científica em Instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre) | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Estágio voluntário de caráter científico em laboratórios de pesquisa | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionada à área de concurso (mínimo de 30 horas) | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsistas) | 2 | 1,5 | 3,0 |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | |
| Artigo completo publicado em periódico | 3 | 1,5 | 4,5 |
| Capítulo de livro publicado | 3 | 1,5 | 4,5 |
| Resumo Expandido publicado em congresso na área do curso | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Resumo Expandido publicado em congresso na área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Resumo Expandido publicado em congresso em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |



| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|------|
| Resumo apresentado em congresso na área do curso | 3 | 0,75 | 2,25 |
| Resumo apresentado em congresso em área correlata ao curso | 2 | 0,5 | 1,0 |
| Resumo apresentado em congresso em outra área | 1 | 0,75 | 0,75 |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS | | | |
| Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de participante | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 4 | 1,0 | 4,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de Comissão Organizadora | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
| ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | | | |
| Atuação como docente na Educação Infantil (no mínimo 3 meses) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Atuação como docente no Ensino Fundamental ou médio (no mínimo 3 meses) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Atuação como docente no ensino superior na condição de TUTOR, ou MONITOR (no mínimo um semestre letivo) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Atuação como docente no Superior (no mínimo um semestre letivo) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO | | | |



| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Editoração, revisão, formação, criação de conteúdo didático | 5 | *** | *** |
| Na área do curso | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata ao curso | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Consultorias | 5 | *** | *** |
| Na área do curso | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata ao curso | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Prelecionista de Palestra e/ou Cursos | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Participação como membro da equipe executora de projetos | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Participação como membro da equipe executora de Formação de pessoas | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA | | | |
| I. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TÍTULO | | Subtotal | 27,00 |
| II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | Subtotal | 18,00 |
| III. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS | | Subtotal | 11,00 |
| IV. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | | Subtotal | 20,00 |
| V. ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO | | Subtotal | 24,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA | | Total | 100,00 |



ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL/CARTA DE INTENÇÃO - SELEÇÃO 2023

| |
|------------|
| Candidato: |
| Avaliador: |

| ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|
| Trajetória formativa na área | 0 a 2,0 | |
| Articulação da trajetória profissional com a problematização levantada | 0 a 3,0 | |
| Justificativa e Relevância da proposta de pesquisa no Curso | 0 a 2,0 | |
| Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa e com uma bibliografia pertinente e atualizada. | 0 a 1,0 | |
| Correção gramatical e coesão textual | 0 a 2,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | 10,0 | |



ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE AS ENTREVISTAS

Candidato: _____

Avaliador: _____

| | Atende | Atende em parte | Não atende |
|--------------------------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|
| Aspectos a serem avaliados durante a entrevista | (10,0) | (5,0) | (0,0) |
| I. Oralidade | 10,0 | 5,0 | 0 |
| II. Senso crítico | 10,0 | 5,0 | 0 |
| III. Pensamento lógico | 10,0 | 5,0 | 0 |
| IV. Conhecimento sobre práticas de pesquisa científica | 10,0 | 5,0 | 0 |
| V. Conhecimento da temática ao Curso | 30,0 | 15,0 | 0 |
| VI. Coerência nas respostas | 10,0 | 5,0 | 0 |
| VII. Segurança | 10,0 | 5,0 | 0 |
| VIII. Ética | 10,0 | 5,0 | 0 |
| TOTAL DE PONTOS | 100,00 | 50,00 | 0,0 |



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência
na Educação Infantil (PGDEI) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo
Seletivo 2023, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº
1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas
implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº 036/2023, realizado pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência na Educação Infantil (PGDEI) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus XII*.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em Docência na Educação Infantil contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2023 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Guanambi,de.....de 2023

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Edital de seleção para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PGDEI)**, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 036/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. 036/2023 que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp



16. E-mail

17. Endereço completo;

18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PGDEI)** na condição de Aluno Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 036/2023, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da Lei nº 13.709/2018 - LGPD;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados



A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos



O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de ao programa de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PGDEI)**, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 036/2023.